



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.140, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **MARIA EUSA DE ANDRADE**, portadora da C.I. nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Ensino Fundamental A4**, Matrícula nº 806-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$3.563,27 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 15 de janeiro de 2024.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 15 de janeiro de 2024 pela período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 4.140 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária

Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo o presente.
15 / janeiro / 2024

E. Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal